

ATA DE JULGAMENTO
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 028/2021

Ao nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 14h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “Criar centro de treinamento para o manejo no cuidado do Covid-19 e outras doenças”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para realização da **Seleção Pública nº 028/2021**, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos hospitalares, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

BREVE SÍNTESE DOS FATOS

Ao quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 10h00min, foi realizado a sessão virtual e em razão da Pandemia COVID-19 às propostas foram recebidas por meio eletrônico, de forma a respeitar os Decretos Governamentais, com o intuito de evitar aglomerações e possíveis propagações do vírus. Enviou documentação para participar do certame apenas a seguinte empresa: **FOKKUS TRADE PROD. E SERV. HOPS. LTDA – EPP**, inscrita sob o **CNPJ nº 06.019.610/0001-13**. Iniciamos a Sessão com a abertura do arquivo referente a Proposta de Preço, cujo o valor da proposta segue no quadro abaixo:

EMPRESA	ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FOKKUS TRADE PROD. E SERV. HOPS. LTDA – EPP	Kit laringoscópio completo	02	-	-
	Carrinho de emergência com tábua para reanimação e entrada para Tomadas	02	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
	Cama hospitalar	01	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
	Reanimador manual de silicone do tipo bolsa-válvula-máscara	03	-	-
	Aparelho de pressão com sistema aneroide	02	-	-
	Oxímetro de pulso portátil	01	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
	Oxímetro de pulso portátil de dedo	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00

	Estetoscópio	10	-	-
	Carro maca	01	-	-
	Aspirador de secreções respiratória e saliva	02	-	-
	Kit oxigênio portátil 5 litros com carrinho - sem carga	01	-	-
	Kit umidificador com cateter nasal	05	-	-
	Estetoscópio bifurcado para ensino	02	-	-

Com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, esta Comissão de Seleção encaminhou as propostas recebidas para análise e validação pela Coordenação do Projeto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise feita pela Coordenação do Projeto foi verificado que os valores referentes aos **ITENS 03, 06 e 07** estavam acima do valor previsto no Plano de Trabalho, sendo assim, foi apurado via e-mail com a empresa vencedora a possibilidade de conceder desconto para os itens em questão, informando então que para o **ITEM 03** ofertariam um desconto de 6%, então de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) o valor final seria de R\$ 10.810,00 (dez mil, oitocentos e dez reais), para os **ITENS 06 e 07** os valores finais seriam de R\$ 2.992,00 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais) e R\$ 231,80 (duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos), respectivamente. Conforme o quadro a seguir:

EMPRESA	ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FOKKUS TRADE PROD. E SERV. HOPS. LTDA – EPP	02 Carrinho de emergência com tábua para reanimação e entrada para Tomadas	02	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00

	03	Cama hospitalar	01	R\$ 10.810,00	R\$ 10.810,00
	06	Oxímetro de pulso portátil	01	R\$ 2.992,00	R\$ 2.992,00
	07	Oxímetro de pulso portátil de dedo	02	R\$ 115,90	R\$ 231,80

Sendo assim, a empresa **FOKKUS TRADE PROD. E SERV. HOPS. LTDA – EPP** apresentou os menores preços para os **ITENS 02, 03, 06 e 07**, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento as especificações exigidas no instrumento editalício, sendo assim, considerada **VENCEDORA** do certame para o item em questão.

Cumprido destacar que os **ITENS 01, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12 e 13** não obtiveram interessados, portanto, foram declarados **DESERTOS**, sendo assim, informado que os mesmos serão repetidos em data a ser divulgada posteriormente.

Considerando que o prazo recursal pode ser aproveitado por qualquer interessado, em conformidade com o disposto no item 7.1 do Edital. Não serão aceitos recursos intempestivos, apócrifos e/ou sem fundamentação.

Transcorrido *in albis* o prazo recursal, o presente processo será encaminhado à Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO** e demais atos inerentes ao certame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília/DF, 09 de julho de 2021.

Maria Luisa Pinheiro Torres
Compradora da Comissão

Patrícia Santos Fernandes
Membro da Comissão

Anderson Fernandes Guimarães
Membro da Comissão

Obs.: Via original assinada.